



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 117/2016

Processo nº 134/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 267.221.148-56 e **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 059.75.287-3-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 806.279.787-20, ambos domiciliados na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2016, firmado em 02/09/2016, em decorrência do Pregão Presencial n.º 58/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 117/2016, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.1 – Ficha n.º 42 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete;
- 2.2 – Ficha n.º 75 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.04.01 – FUMB;
- 2.3 – Ficha n.º 187 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.08.01 – Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais;
- 2.4 – Ficha n.º 216 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- 2.5 – Ficha n.º 217 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- 2.6 – Ficha n.º 293 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;
- 2.7 – Ficha n.º 294 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;
- 2.8 – Ficha n.º 699 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.16.01 – Diretoria de Cultura;
- 2.9 – Ficha n.º 295 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;
- 2.10 – Ficha n.º 332 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial;
- 2.11 – Ficha n.º 344 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.11.01 – Fundo Municipal Criança e Adolescente;
- 2.12 – Ficha n.º 391 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.13 - Ficha nº 462 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade - MAC;

2.14 - Ficha nº 462 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.13.03 – Diretoria de Vigilância em Saúde;

2.15 – Ficha nº 559 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil;

2.16 – Ficha nº 596 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;

2.17 – Ficha nº 646 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.14.04 – Coordenadoria de Alimentação Escolar;

2.18 – Ficha nº 700 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.16.01 – Diretoria de Cultura;

2.19 – Ficha nº 745 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude;

2.20 – Ficha nº 829 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.20.02 – Coordenadoria de Cemitério; e

2.21 – Ficha nº 839 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.24.03 – Coordenadoria da Rodoviária e Vias de Acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 117/2016, firmado em 02/09/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de agosto de 2019.

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.

CONTRATO Nº 117/2016 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de agosto de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56 / RG: 27.638.106-3

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: _____

Nome: Alexandre Barreto da Gama Freitas

Cargo: Gerente Sênior

CPF: 806.279.787-20 / RG: 059.75.287-3

Data de Nascimento: 10/09/1972

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: alexandre.bfreitas@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: _____